



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2023

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e objetivando o efetivo funcionamento dos serviços públicos Municipais, e

CONSIDERANDO a Lei 3.443 de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos que, dentre outras matérias, determina a forma e prazos para a concessão e gozo das férias;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo suficiente para processamento no sistema e lançamento da remuneração percebida pelo servidor durante as férias, a fim de possibilitar o adimplemento das obrigações aprazadas de acordo com as normas legais e calendário de pagamento da folha dos servidores;

DETERMINA

Art. 1.º É obrigatória a concessão do gozo das férias, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

§ 1.º As férias somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de superior interesse público, por ato devidamente motivado.

§ 2.º Desde que haja concordância do servidor, as férias poderão ser concedidas em até 03 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 (cinco) dias corridos, cada um.

Art. 2.º A concessão das férias de Servidores do Quadro Geral da Prefeitura, Câmara de Vereadores e AGER mencionadas o período de gozo, será processada conforme programação, a seguir:

<i>DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS</i>	<i>DATA LIMITE PARA ENTREGA NO RH</i>	<i>DATA DE PAGAMENTO</i>
15/07/2023 a 31/07/2023	10/07/2023	14/07/2023
01/08/2023 a 11/08/2023	21/07/2023	27/07/2023
12/08/2023 a 31/08/2023	07/08/2023	11/08/2023
01/09/2023 a 08/09/2023	21/08/2023	25/08/2023
09/09/2023 a 30/09/2023	01/09/2023	08/09/2023



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

<i>DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS</i>	<i>DATA LIMITE PARA ENTREGA NO RH</i>	<i>DATA DE PAGAMENTO</i>
15/07/2023 a 31/07/2023	10/07/2023	14/07/2023
01/10/2023 a 06/10/2023	15/09/2023	22/09/2023
07/10/2023 a 31/10/2023	02/10/2023	06/10/2023
01/11/2023 a 03/11/2023	16/10/2023	20/10/2023
04/11/2023 a 30/11/2023	27/10/2023	03/11/2023
01/12/2023 a 04/12/2023	10/11/2023	17/11/2023
05/12/2023 a 13/12/2023	27/11/2023	04/12/2023
14/12/2023 a 31/12/2023	07/12/2023	13/12/2023
01/01/2024 a 12/01/2024	19/12/2023	26/12/2023

Art. 3.º A programação de férias dos servidores vinculados à Secretaria de Educação, será processada conforme programação, a seguir:

<i>DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS</i>	<i>DATA LIMITE PARA DIRETORES ENTREGAREM FÉRIAS NO RH DA SMED</i>	<i>DATA DE PAGAMENTO</i>
02/01/2024 a 31/01/2024	25/10/2023	Dezembro – Data a definir

Art. 4.º Cabe às chefias imediatas o envio, à Diretoria de Recursos Humanos, da requisição de férias dos servidores, devidamente assinada, no prazo estabelecido nos artigos 2.º e 3.º, sob pena de indeferimento.

Parágrafo único. A simples remessa do pedido à Diretoria de Recursos Humanos não assegura a concessão de férias, devendo o servidor aguardar a confirmação inequívoca do lançamento do período de gozo de férias no sistema, restando, assim, confirmada a solicitação.

Art. 5.º O calendário de pagamento da folha de salário, seguirá o seguinte:

<i>MÊS</i>	<i>Folha Complementar</i>	<i>Folha mês</i>
Julho	10/07/2023	31/07/2023
Agosto	11/08/2023	31/08/2023
Setembro	08/09/2023	29/09/2023
Outubro	06/10/2023	27/10/2023
Novembro	10/11/2023	30/11/2023
Dezembro	13/12/2023	22/12/2023
13º Salário		15/12/2023



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n.º 11, de 14 de junho de 2021.

Art. 7.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Julho de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal